



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.351 DE 05 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 – Departamento de Viação

2.063 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO

7.500,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte alteração orçamentária.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 – Departamento de Viação

2.063 – Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas

3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de junho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal